



Comprovante de Publicação

Nº: **34933**

Data/Hora Veiculação: **15/03/2017 00:00**

Ato: **DECRETO Nº 30.871/2017**

Assunto: **CONCESSÃO DE APOSENTADORIA**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas**

Ementa: **FICA CONCEDIDA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 06 DE MARÇO 2017, À FUNCIONÁRIA EFETIVA MARINA VALENTINI GAYER, MATRÍCULA Nº 813, INTEGRANTE DO QUADRO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, COM PROVENTOS MENS AIS E INTEGRAIS, CORRESPONDENTES AO CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO, TABELA AM, NÍVEL 05, REFERÊNCIA 11 E CONFORME PREVISTO ÀS FLS. 45 DO PROCESSO DE APOSENTADORIA ACIMA MENCIONADO TOTALIZA O VALOR DE R\$ 21.287,79 (VINTE E UM MIL DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), CONFORME DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS JÁ CITADOS.**

Identificação:

900/2017

Data Publicação

: 16/03/2017

Completo

DECRETO Nº 30.871/2017 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, e ainda Processo Administrativo nº 010209/16 de 13/10/2016, DECRETA Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 06 de março 2017, à Funcionária Efetiva Marina Valentini Gayer, matrícula nº 813, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de Médico Veterinário, Tabela AM, Nível 05, Referência 11 e conforme previsto às fls. 45 do processo de aposentadoria acima mencionado totaliza o valor de R\$ 21.287,79 (vinte e um mil duzentos e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos), conforme demais dispositivos legais já citados. Art. 2º - Por ocasião do pagamento, será observado o valor do Teto Constitucional, em respeito ao Art. 37, Inciso XI da Constituição da República Federativa do Brasil e ainda Art. 60, Inciso XII da Lei Orgânica do Município de Araucária. Art. 3º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade. Art. 4º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data. Prefeitura do Município de Araucária, 09 de março de 2017. HISSAM HUSSEIN DEHAINI Prefeito Municipal DAYANE NAVARRETE DOMINGUES STALL Secretária Municipal De Gestão De Pessoas SMGP/emsr ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2017.03.15 13:38:30 -03'00'